



CHAMADA INTERNA — PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato(a) para o **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 17/2025**.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma; e de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

1. Para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
 - II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - IV. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - V. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
 - VI. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
 - VII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
 - VIII. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;



- XI.** não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
 - X.** não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 2.** Para realizar a sua candidatura no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar para o e-mail posgraduacao@fcf.unicamp.br, nos períodos, impreterivelmente, a documentação abaixo relacionada:
- I.** Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - II.** Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - III.** Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
 - IV.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II; *
 - V.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III; *
 - VI.** Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
 - VII.** Comprovante de Registro do ORCID;
 - VIII.** Histórico Escolar;
 - IX.** CPF.

* Referente aos itens IV e V, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025.



- 3.** A Seleção Interna dos(as) Candidatos(as) é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, como também de manter a Ata do processo de seleção realizado. A Ata deverá ser assinada pela Coordenadora de Pós-Graduação.

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação da Unidade.

- 4.** Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

- a)** Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso 1;
- b)** Qualificação acadêmica e científica do orientador da Unicamp e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso 1;
- c)** Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – Peso 1;
- d)** trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise:

do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; - Peso 1;

da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados à área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado; - Peso 1.

- 5.** A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

- a)** Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.
- b)** Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;
- c)** Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
- d)** na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

- 6.** Do Pedido de Recurso (referente a divulgação do resultado preliminar)

Após a divulgação do resultado preliminar na página do Programa de Pós-Graduação (vide prazo no cronograma abaixo), o (a) candidato(a) poderá encaminhar recursos através do e-mail: posgraduacao@fcf.unicamp.br. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em prazo máximo de um dia útil.



7. O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir:

7.1 Cronograma do Processo de Seleção Interna: Primeira Chamada

Início das atividades no exterior: janeiro a fevereiro de 2026	
Etapas	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	5 a 22/9/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	23 e 24/9/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	24/9/2025
Período de Recurso da homologação da análise documental	25/9/2025
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	26/9/2025
Seleção pela Comissão de Seleção	29/9 a 1/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	Até 1/10/2025
Período de Recurso da seleção	2/10/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 3/10/2025
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita	3 a 10/10/2025



7.2 Cronograma do Processo de Seleção Interna: **Segunda Chamada**

Início das atividades no exterior: setembro e outubro de 2026	
Etapas	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	19 a 23/1/2026
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	26 a 28/1/2026
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	Até 28/1/2026
Período de recurso da homologação da análise documental	29/1/2026
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	30/1/2026
Seleção pela Comissão de Seleção	2 a 6/2/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	Até 6/2/2026
Período de Recurso da seleção	9 a 10/2/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 11/2/2026
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita	De 11 a 25/2/2026

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 4 de setembro de 2025.

Prof^a Dr^a Alexandra Christine Helena Frankland Sawaya

Coordenadora de Pós-Graduação
 Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA CHRISTINE HELENA F SAWAYA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 04/09/2025, às 11:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9A2E56AA 6BD24A8D BEC1C4DA C7D860CC

